

----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 08/2026** -----

Aos vinte e nove dias de abril de dois mil e vinte e seis realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a oitava reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2026, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;
5. Atividades físicas para a população idosa e população em geral;
6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância para o Ano Letivo 2025/2026; -----
7. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial das Achadas da Cruz; -----
8. Apoio solicitado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz; -----
9. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
10. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
11. Autorização de transportes solicitados pela associação Regional de Canoagem da Madeira; ----
12. Autorização de transporte solicitado pela Junta de Freguesia da Ribeira da Janela; -----
13. Autorização de transportes solicitados pela Associação dos Idosos do Porto Moniz; -----
14. Autorização de apoio logístico solicitados pelo Clube Cultural e Desportivo do Porto Moniz; --
15. Autorização de apoio logístico solicitados pela Associação Regional de Triatlo da Madeira; ----
16. Autorização de apoio logístico solicitados pela Associação Regional de Ciclismo da Madeira; --
17. Autorização de apoio logístico solicitados pela Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural; -----
18. Autorização de apoio solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundário do Porto Moniz; -----
19. Autorização de apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Porto Moniz;
20. Autorização do reforço de cabimento da atribuição de apoio pecuniário excecional a antigos combatentes do concelho, no âmbito das comemorações do 25 de Abril; -----

21. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Casa do Povo de Santa Cruz; -----
22. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Associação Cultural e Desportiva de São João; -----
23. Isenção de taxas de entrada no Aquário da Madeira, solicitada pela Associação de Doenças Neuro-Músculo-Esqueléticas da RAM; -----
24. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”; -----
25. Aprovação da consolidação da versão final da alteração ao Regulamento do Programa “Primeiro os Jovens-Porto Moniz Educa+”; -----
26. Aprovação da consolidação da versão final da alteração ao Regulamento do Programa Municipal “Primeiro as Pessoas-Porto Moniz Vida +”; -----
27. Celebração de protocolo de adesão da Biblioteca do Município de Porto Moniz ao Catálogo Coletivo das Bibliotecas da Madeira; -----
28. Prestação de contas e Relatório de Gestão relativos ao exercício de 2025; -----
29. Proposta de aplicação dos resultados do ano 2025; -----
30. Proposta de aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2026; -----
31. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente Olavo Balona Gouveia Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Raquel de Gouveia Conceição Silva, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Dinarte Lima Nunes e Wilson Emanuel Caldeira Gouveia. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia -----

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia dando conta que o Município de Porto Moniz havia sido reconhecido, recentemente, pela Associação Nacional de Gerontologia Social como uma autarquia com mérito social, e passou a ler o texto que consta no texto do certificado, que aqui se cita: *“Certificamos, que por proposta de um júri composto por um painel de peritos de várias nacionalidades, e decisão da Direção da ANGES -Associação Nacional de Gerontologia Social, foi aprovado por unanimidade reconhecer o Mérito Social a: Município de Porto Moniz”*. -----

Prosseguiu informando que este mérito foi atribuído ao trabalho efetuado pelo Gabinete de Apoio ao Idoso que, como todos os presentes sabiam, foi um projeto implementado e desenvolvido pelo anterior executivo, da responsabilidade do Partido Socialista, nas pessoas de Emanuel Câmara e toda a sua equipa. O Sr. Presidente disse que aquele reconhecimento tinha também muito mérito da Sr.^a Vereadora Graciela Silva, cujo trabalho na liderança daquele gabinete era reconhecido pelos munícipes das quatro freguesias do concelho. -----

Prosseguiu recordando que com a criação do Gabinete de Apoio ao Idoso, a Câmara Municipal de Porto Moniz conseguiu fazer a diferença na vida de mais de 700 idosos do concelho, que são hoje apoiados pela autarquia nas mais variadas valências, muito pelo trabalho de uma equipa multidisciplinar, composta por jovens do concelho, que possui todas as valências para simplificar e ajudar a resolver o dia-a-dia da população idosa do concelho. -----

De entre as valências disponibilizadas pelo gabinete, o Sr. Presidente destacou o apoio à compra de medicamentos e o transporte diário de idosos para consultas médicas, bem como a disponibilização de atividades físicas gratuitas à população idosa, e população em geral, ou ainda a criação de um banco de ajudas técnicas que atende, no presente, 100% dos pedidos de equipamentos, em menos de uma semana, destacando ainda que, desde que chegou à presidência da autarquia, já foi feito um reforço de aquisição de equipamentos para atender às necessidades da população. -----

O Sr. Presidente disse querer terminar, sobre o assunto, querendo louvar o trabalho efetuado pela equipa que compõe o Gabinete de Apoio ao Idoso, esperando que os Srs. Vereadores da oposição partilhem da alegria da obtenção daquele galardão, não apenas porque o Porto Moniz foi reconhecido a nível nacional mas porque, também, é um reconhecimento ao trabalho efetuado em prol da população do concelho. ---

Passou a usar da palavra o Sr. Vereador Wilson Gouveia que passou a perguntar, na sequência da vistoria realizada ao talude da Praça da Alegria, na freguesia do Seixal, se já existiam resultados concretos, no sentido de perceber se a intervenção a realizar no local era superficial ou se deveria ser mais profunda. -

Retomou a palavra o Sr. Presidente começando por dar conta que a autarquia deslocou uma equipa ao local, em primeira instância, no sentido de perceber a dimensão do problema. -----

O Sr. Presidente passou a dar conta que depois de ter sido efetuado o devido levantamento, foi já contactado o Laboratório Regional de Engenharia Civil, numa reunião que decorreu entre aquele órgão e a câmara municipal, com o objetivo de serem efetuados estudos técnicos fundamentados, onde, numa primeira abordagem com tecnologia 3D, se conseguiu perceber que a intervenção é mais profunda do que

aquilo que se previa, motivo pelo qual a autarquia já proibiu o estacionamento no local e estabeleceu perímetros de segurança. -----

Para já, apontou o Sr. Presidente, ainda não era possível perceber se a intervenção a levar acabo no local poderia ser efetuada de cima para baixo, na Praça da Alegria, ou se a contenção teria de vir de baixo. ---

Já em relação à promenade do Calhau das Achadas da Cruz, o Sr. Presidente apontou que ficou já reconhecida a dificuldade técnica de intervenção no local, por parte de várias empresas que estiveram no local, perspetivando que uma eventual intervenção a levar a cabo no local dependerá sempre da vontade política do governo regional em trabalhar em parceria com a autarquia. -----

O Sr. Presidente prosseguiu lamentando que a antiga Estrada Regional 101 tivesse sido entregue à câmara municipal, unilateralmente, sem a devida compensação financeira por parte do governo regional, recordando que, quando os troços da antiga Estrada Regional 101 eram monitorizados pela ViaExpresso, o governo regional compensava financeiramente a empresa pública pelos trabalhos realizados, situação que deixou de acontecer quando os mesmos passaram para a responsabilidade da câmara municipal. ----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia voltou a usar da palavra dizendo querer recordar que fazia parte da assembleia municipal quando cedeu o primeiro talude, na Praça da Alegria, assunto que disse ter sido abordado em reunião, naquela altura, lamentando ainda que, desde então, nada tivesse sido feito para que se atenuasse a progressão daquele problema, mais ainda que tivesse sido equacionado, pela autarquia, instalar no local um ecoponto subterrâneo tendo-se iniciado, inclusive, os trabalhos que depois acabaram por ser cancelados. -----

O Sr. Presidente terminou, sobre o assunto, dizendo que a responsabilidade sobre a gestão daquela estrada foi entregue à câmara municipal, já com a mesma em avançado estado de instabilidade, pelo que não se podia estar a culpar a autarquia pelo estado em que se encontrava o local. -----

Prosseguiu dando conta, sobre a atualidade municipal, que se havia procedido, como era hábito no Porto Moniz, à distribuição de raticida em todas as freguesias do concelho, no mês de abril. -----

Informou ainda que tinha sido recuperado o guincho do Porto de Abrigo do Porto Moniz, onde disse terem sido efetuados trabalhos de pintura e instalação de um novo cabo. -----

Segue-se, agora, a contratação de um plano regular de manutenção do equipamento, concretizou o Sr. Presidente, que informou, ainda, que a intervenção a realizar nas Piscinas Naturais do Porto Moniz estava atrasada devido às más condições do estado do mar, que não têm permitido trabalhar no local. -----

Terminou a sua intervenção convidando todos os presentes a participar nas comemorações do 1.º de Maio, no Campo da Borda, nas comemorações que disse serem já uma tradição do Porto Moniz. -----

2. Balancete

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €4.962.827,36 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete euros e trinta e seis cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €4.801.931,62 (quatro milhões, oitocentos e um mil, novecentos e trinta e um mil euros e sessenta e dois cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €160.895,74 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco euros e setenta e quatro cêntimos). --

3.1 Reclamação das faturas de água por parte da Senhora Maria Clarissa Correia

Considerando que a Senhora Maria Clarissa Correia, com morada no Bairro Social do Seixal, n.º 4, 9270-130 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 96, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 3483/2026, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais dos consumos de água n.º FTR 0100326/6541 e n.º FTR 0100326/6663, relativas aos consumos dos meses de janeiro e fevereiro de 2026, que registavam as quantias a pagar no valor de 20,89€ (vinte euros e oitenta e nove cêntimos) e 20,17€ (vinte euros e dezassete cêntimos), respetivamente; -----

Considerando que, segundo a requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma rotura na canalização, entretanto reparada, após confirmação do serviço de fiscalização; -----

Considerando que a Senhora Maria Clarissa Correia, insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 6,72€ (seis euros e setenta e dois cêntimos), por cada fatura; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Maria Clarissa Correia, faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º FTR 0100326/6541 e n.º FTR 0100326/6663, relativas aos consumos dos meses de janeiro e fevereiro de 2026, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 6,72€ (seis euros e setenta e dois cêntimos), por cada fatura. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Solicitação de acordo prestacional para pagamento de faturas vencidas, referentes ao consumo de água, por parte da Senhora Maria Rita Macedo Valério -----

Considerando que a Senhora Maria Rita Macedo Valério, com morada no Caminho da Assomada, n.º 5, 9270-035 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 1395, solicitou um acordo prestacional com esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 4190/2026, para o pagamento em prestações da dívida relativa ao valor do consumo de água indicado no relatório de dívidas em anexo, no valor total de 288,07€ (duzentos e oitenta e oito euros e sete cêntimos); -----

Considerando que de acordo com o Serviço de Águas da Câmara Municipal, e conforme as possibilidades de pagamento da munícipe, estabeleceram-se 12 (doze) prestações, sendo que a primeira prestação terá o valor de 23,96€ (vinte e três euros e noventa e seis cêntimos) e as restantes o valor de 24,01€ (vinte e quatro euros e um cêntimo) cada; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz **delibere**: -----

Que a Senhora Maria Rita Macedo Valério, faça o pagamento do valor correspondente às faturas mensais do consumo de água no valor total de 288,07€ (duzentos e oitenta e oito euros e sete cêntimos) de acordo com o plano de pagamentos indicado pelo Serviço de Águas da Câmara Municipal em anexo. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Participação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por despacho da presidência da Câmara Municipal de Porto Moniz, no mês de **abril**, a candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Atividades físicas para a população idosa e população em geral -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito dos programas de atividades físicas destinadas aos idosos e à população em geral do concelho, à responsabilidade do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, estão inscritos, no mês de **abril**, os cidadãos indicados nos documentos anexos a esta informação, que dela fazem parte integrante. -----

6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância’ para o Ano Letivo 2025/2026 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foi aprovado, no mês de **abril**, o **Apoio à Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância** solicitado na candidatura da cidadã do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

7. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial das Achadas da Cruz, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município -----

Considerando que no dia 22 do mês de abril de 2026 deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 4303/2026, em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial das Achadas da Cruz**, a solicitar **apoio pecuniário para pagamento da Banda Filarmónica, que atuará na Festa em Louvor a Nossa Senhora do Livramento**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de **informar** que, no cumprimento do número dois da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz, a Câmara Municipal, através do cabimento com o registo n.º 336/2026, comprometeu a verba de 1000,00€ (mil euros), destinada ao pagamento da atuação de uma Banda Filarmónica na Festa em Louvor a Nossa Senhora do Livramento, na freguesia de Achadas da Cruz. -----

8. Apoio à organização de evento organizado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 18 do mês de março de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3240/2026, em nome de **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz**, a solicitar **apoio logístico para organização do evento “Laço Azul Humano”**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de **informar** que a Câmara Municipal de Porto Moniz procedeu em conformidade com o solicitado pela CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz, tendo cedido

o apoio logístico solicitado e, através do cabimento com o registo n.º 347/2026, no valor de 300,00€ (trezentos euros), desenvolveu as tramitações necessárias com vista à aquisição de lanches a serem distribuídos pelos participantes no evento, como solicitado por aquela comissão no documento que está apenso a esta informação e que dela faz parte integrante. -----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia disse que apesar de constar o número do cabimento na proposta apresentada, a mesma não elencava o valor do valor cabimentado, como devia constar. -----

Foi assumido retificar a proposta do Sr. Vereador, que já se encontra retificada nesta ata. -----

9. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 13 do mês de abril de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4032/2026, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar a disponibilização de transporte para **uma visita de estudo ao Jardim Botânico da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, *Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz* e as *Vereadoras eleitas pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada Futuredoc enunciados na tabela infra, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes de alunos para as atividades abaixo enunciadas**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Ref. ^a da entrada de FutureDoc	Data de entrada da solicitação	Data em que se realiza a atividade	Motivo da deslocação
4071/2026	14/04/2026	27/05/2026	Transporte do Edifício sede para a Residência dos alunos
4146/2026	16/04/2026	22/05/2026	Visita de Estudo ao Museu da Baleia
4274/2026	21/04/2026	06/05/2026	Visita de Estudo à Câmara de Carga dos Lamaceiros
4320/2026	23/04/2026	11/05/2026	Passeio de Catamarã – Observação de Cetáceos

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Autorização de transportes solicitados pela Associação Regional de Canoagem da Madeira ----

Considerando que no dia 20 do mês de janeiro de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 1228/2026, em nome de **Associação Regional de Canoagem da Madeira**, a solicitar **transportes no âmbito da organização do Madeira Ocean Challenge, que decorrerá na freguesia do Seixal**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos das alíneas f) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que aos tempos livres e desporto, bem como da cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas f) e p) do n.º 2 do artigo 23.º, e u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia perguntou se aquela proposta não deveria ter um número de cabimento, uma vez que a câmara municipal não tinha capacidade de transportar 250 atletas com meios próprios, deduzindo que esse transporte teria de ter sido feito pela contratação de uma empresa. -----

Em resposta, a Sr.ª Vereadora Graciela Silva esclareceu que a câmara municipal apenas havia cedido o autocarro municipal, para transporte de atletas, tendo o Sr. Vereador dito que essa informação deveria ter constado na proposta de deliberação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Autorização de transportes solicitado pela Junta de Freguesia da Ribeira da Janela -----

Considerando que no dia 17 do mês de abril de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4196/2026, em nome de **Junta de Freguesia da Ribeira da Janela**, a solicitar transportes **para um passeio ao Porto Santo**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados.--

O Sr. Vereador Wilson Gouveia disse não ter conseguido entender, na proposta, se o autocarro municipal se deslocaria efetivamente, no âmbito do apoio solicitado, ao Porto Santo, ou se apenas levaria os munícipes ao barco. -----

Em resposta, a Sr.ª Vereadora Graciela Silva esclareceu que o autocarro se deslocaria ao Porto Santo, sendo os custos da deslocação do mesmo assumidos pela Junta de Freguesia da Ribeira da Janela. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Autorização de transportes solicitados pela Associação dos Idosos do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 24 do mês de abril de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4396/2026, em nome de **Associação dos Idosos do Porto Moniz**, a solicitar **transportes para uma atuação do grupo de cantares daquela associação**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos das alíneas f) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que aos tempos livres e desporto, bem como da cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas f) e p) do n.º 2 do artigo 23.º, e u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Autorização de apoio logístico solicitado pelo Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz ----

Considerando que no dia 15 do mês de abril de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4117/2026, em nome de **Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz**, a solicitar apoio logístico para a **organização das festividades alusivas ao Dia do Trabalhador**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que aos tempos livres e desporto diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas f) do n.º 2 do artigo 23.º, e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Autorização de apoio logístico solicitado pela Associação Regional de Triatlo da Madeira -----

Considerando que no dia 09 do mês de abril de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3908/2026, em nome da **Associação Regional de Triatlo da Madeira**, a solicitar apoio logístico para a **realização dos eventos desportivos, XIII Aquabike do Porto Moniz e I Aquatlo do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que aos tempos livres e desporto diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas f) do n.º 2 do artigo 23.º, e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Autorização de apoio logístico solicitado pela Associação de Ciclismo da Madeira -----

Considerando que no dia 09 do mês de abril de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 3901/2026, em nome de **Associação de Ciclismo da Madeira**, a solicitar **apoio logístico no âmbito da 4ª Taça da Madeira de CE – Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Autorização de apoio logístico solicitado pela Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural-----

Considerando que no dia 19 do mês de março de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3274/2026, em nome de **Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, a solicitar apoio logístico no âmbito da **69.ª Feira Agropecuária do Porto Moniz (Feira do Gado)**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que existe desde há muitos anos, no Porto Moniz, uma tradição consolidada de participação do Município no apoio logístico à entidade organizadora da Feira do Gado; -----

Considerando que este evento desloca, aquando da sua realização, milhares de pessoas à freguesia e concelho de Porto Moniz, com reflexão na dinamização da economia local; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

18. Autorização de apoio solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz

Considerando que no dia 30 do mês de março de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3640/2026, em nome da **Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz**, a solicitar **apoio no âmbito da viagem de finalistas dos estudantes do 12º ano**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€300,00 (trezentos euros)**, está cabimentado com o registo n.º 328/2026 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

19. Autorização de apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Vila do Porto Moniz

Considerando que no dia 31 do mês de março de 2026, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 3672/2026, em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial da Vila do Porto Moniz**, a solicitar **apoio para obras de conservação e manutenção da Igreja Paroquial**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€2.806,00 (dois mil oitocentos e seis euros)**, está cabimentado com o registo n.º 312/2026 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas e)

do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Sobre a proposta colocada a votação, o Sr. Vereador Wilson Gouveia disse ter muitas dúvidas sobre a fundamentação da mesma, uma vez que havia sido aprovada uma proposta inicial, que previa um valor, que agora vinha naquela proposta a ser alterado. -----

Prosseguiu dizendo que na administração pública a gestão de processos tinha procedimentos e *timings* próprios, havendo coisas que não podiam ser feitas de uma forma para poderem ser corrigidas depois. -- Acrescentou que, nas redes sociais, o Município havia anunciado a cedência do apoio, e agora estava ali a aprovação à alteração da proposta inicialmente aprovada. -----

Em resposta, o Sr. Presidente informou que o cabimento inicial havia sido assumido com base numa lista de antigos combatentes existente na autarquia que, depois de efetuadas as inscrições, não foi consentânea com a totalidade de antigos combatentes a residir no concelho, lista esta que nem o próprio Núcleo do Funchal da Liga dos Antigos Combatentes tinha atualizada, e que passou a ter apenas depois de concretizadas as inscrições dos munícipes de Porto Moniz. -----

Terminou, sobre o assunto, dizendo que aquele apoio era atribuído a uma série de homens que muito deram ao Porto Moniz, à Região Autónoma da Madeira e a Portugal, quando o país pediu o préstimo dos seus serviços e que, agora, competia ao Município efetuar aquele reconhecimento. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Sras. Vereadores do PS, e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais e Melhor Porto Moniz’ – PPD/PSD, CDS/PP. -----

21. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Casa do Povo de Santa Cruz -----

Considerando que no dia 16 do mês de abril de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4242/2026, em nome da **Casa do Povo de Santa Cruz**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

22. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Associação Cultural e Desportiva de São João -----

Considerando que no dia 20 do mês de abril de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4242/2026, em nome da **Associação Cultural e Desportiva de São João**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV,

do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

23. Isenção de taxas de entrada no Aquário da Madeira, solicitada pelo Associação de Doenças Neuro-Músculo-Esqueléticas da RAM -----

Considerando que no dia 13 de abril de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 3990/2026, em nome de **Associação de Doenças Neuro-Músculo-Esqueléticas da RAM**, a solicitar apoio para **a isenção da cobrança de taxas de entrada no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando o carácter social e caritativo do pedido, que se destina a participantes numa atividade que tem por objetivo divulgar a atividade da Associação de Doenças Neuro-Músculo-Esqueléticas da RAM;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove**, no âmbito da presente solicitação, a isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

24. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +” -----

Considerando que nos termos do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”, a Câmara Municipal atribuirá um apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma a dar resposta aos munícipes de Porto Moniz no que concerne ao acesso a ajudas técnicas/produtos de apoio que visam proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores, bem como o incremento das condições ao dispor dos seus respetivos cuidadores; -

Considerando que o Programa Municipal “Porto Moniz Cuida +” destina-se exclusivamente aos munícipes do concelho de Porto Moniz que, por motivo de doença ou acidente, necessitem de produtos

de apoio que permitam minorar as dificuldades de mobilidade e proporcionar a melhoria de cuidados, na dependência face a terceiros, designadamente absorventes (fraldas e resguardos), bem como produtos de apoio adquiridos ou doados para esse fim, devendo os mesmos ser abatidos caso se tornem obsoletos ou deixem de apresentar as condições necessárias ao seu uso; -----

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2022, publicado em Diário da República de 15-07-2022, “As candidaturas serão analisadas pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz e encaminhadas para o membro do executivo camarário com o respetivo pelouro tendo em vista a sua submissão a deliberação camarária”; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, após análise efetuada pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

25. Consolidação da versão final da alteração ao Regulamento do Programa “Primeiro os Jovens-Porto Moniz Educa+” -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, por deliberação de 27 de novembro de 2025, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 53.º e 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, desencadeou o procedimento administrativo de alteração do Regulamento do Programa “Primeiro os Jovens-Porto Moniz Educa+”; -----

Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, sem que tivesse existido qualquer participação pública; -----

Considerando que em reunião ordinária do executivo municipal, de 28 de janeiro de 2026 foi deliberado, para efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, o projeto de alteração do Regulamento do Programa “Primeiro os Jovens-Porto Moniz Educa+”; -----

Considerando que o aviso relativo à discussão pública do Projeto de Regulamento em causa (Aviso n.º 4537/2026/2) foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 42, de 02 de março de 2026, nos

termos conjugados nos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo que dispõem, respetivamente, que *"Os regulamentos são aprovados com base num projeto, acompanhado de uma nota justificativa fundamentada"* e *"(...) quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões (...)";* -----

Considerando que não foi apresentada qualquer sugestão em sede de consulta pública;-

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pelas alíneas k) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, delibere no sentido de ser consolidada a versão final da alteração ao Regulamento do Programa “Primeiro os Jovens-Porto Moniz Educa+”.-----

Antes de colocar a proposta a votação, o Sr. Presidente disse querer informar que o regulamento havia sofrido alguns ajustes, no sentido de abranger não apenas o pagamento de propinas aos estudantes de doutoramento mas, também, passar a contemplá-los com a bolsa de estudo à semelhança do que já usufruíam os estudantes de mestrado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

26. Consolidação da versão final da alteração ao Regulamento do Programa Municipal “Primeiro as Pessoas-Porto Moniz Vida +” -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, por deliberação de 15 de janeiro de 2026, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 53.º e 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, desencadeou o procedimento administrativo de alteração do Regulamento do Programa Municipal “Primeiro as Pessoas-Porto Moniz Vida +”;-----

Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, sem que tivesse existido qualquer participação pública; -----

Considerando que em reunião ordinária do executivo municipal, de 24 de fevereiro de 2026 foi deliberado, para efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, o projeto de alteração do Regulamento do Programa Municipal “Primeiro as Pessoas-Porto Moniz Vida +”;-----

Considerando que o aviso relativo à discussão pública do Projeto de Regulamento em causa (Aviso n.º 5010/2026/2) foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 46, de 06 de março de 2026, nos termos conjugados nos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo que dispõem,

respetivamente, que *"Os regulamentos são aprovados com base num projeto, acompanhado de uma nota justificativa fundamentada"* e *"(...) quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões (...)";* -----

Considerando que não foi apresentada qualquer sugestão em sede de consulta pública; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pelas alíneas k) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, delibere no sentido de ser consolidada a versão final da alteração ao Regulamento do Programa Municipal “Primeiro as Pessoas-Porto Moniz Vida +”. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

27. Celebração de protocolo de adesão da Biblioteca do Município de Porto Moniz ao Catálogo Coletivo das Bibliotecas da Madeira -----

Considerando que, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura, designadamente no que respeita à promoção e salvaguarda dos valores culturais, à dinamização de equipamentos culturais e ao apoio a iniciativas que visem o desenvolvimento cultural das populações; -----

Considerando que ao abrigo do referido diploma legal, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de cooperação com entidades públicas ou privadas, com vista à prossecução das atribuições municipais; -----

Considerando que o acesso à informação, ao conhecimento e à cultura constitui um pilar fundamental para o desenvolvimento social, educativo e cultural das comunidades locais; -----

Considerando que as bibliotecas públicas desempenham um papel essencial na promoção da literacia, da inclusão digital e da democratização do acesso ao saber; -----

Considerando que o Catálogo Coletivo das Bibliotecas da Madeira, cujo Regulamento se anexa, visa a integração e partilha de recursos bibliográficos, promovendo uma rede colaborativa entre instituições, potenciando a eficiência na gestão documental e facilitando o acesso dos utilizadores à informação disponível; -----

Considerando que a adesão do Município de Porto Moniz a este catálogo permitirá a valorização e incremento do acervo bibliográfico municipal, bem como a sua integração numa plataforma regional de consulta pública; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Aprove a celebração de protocolo entre o Município de Porto Moniz e a Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, conforme minuta em anexo, com vista à adesão ao Catálogo Coletivo das Bibliotecas da Madeira; -----

2. Autorize o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou quem legalmente o substitua, a outorgar o referido protocolo em representação do Município; -----

3. Autorize as diligências necessárias à implementação técnica e operacional da integração no Catálogo Coletivo; -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

28. Prestação de contas e Relatório de Gestão relativos ao exercício de 2025 -----

Considerando que: -----

1 – O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), veio revogar o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), aplicando-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local, que não tenham natureza, forma e designação de empresa; -----

2 – Nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), e do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e ao abrigo do n.º 3 da Resolução n.º 6/2025 da 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada na 2ª Série do Diário da República de 13 de fevereiro de 2026, devem as autarquias locais elaborar e prestar contas, relativas ao exercício de 2025, ao Tribunal de Contas, sendo que no caso das contas individuais, essa prestação deve ser efetuada até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam; -----

3 - Pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 2 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deve aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal; -----

4 - Nos termos da instrução 1/2019 do Tribunal de Contas, publicada na 2ª Série do Diário da República de 6 de março de 2019, são relevantes os dados financeiros que constam do quadro seguinte: -----

Mapas	Valores apurados a 31.12.2025
Balanço	
Ativo	33.365.447,20€

Passivo	1.072.536,64€
Património Líquido	32.292.910,56€
Demonstração de Resultados	
Resultado Líquido	120.674,22€
Rendimentos	8.478.602,37€
Gastos	8.357.928,15€
Demonstração de Fluxos de Caixa	
Recebimentos	11.332.878,41€
Pagamentos	10.269.102,32€
Desempenho Orçamental	
Recebimentos	14.429.279,96€
Pagamentos	10.330.030,71€
Saldo inicial de operações orçamentais	3.125.061,88€
Saldo inicial de operações de tesouraria	130.650,69€
Saldo final de operações orçamentais	4.099.249,25€
Saldo final de operações de tesouraria	160.022,42€

5 - Pelo exposto, e encontrando-se elaborados os referidos documentos, e após obtenção da certificação legal, nos termos do nº 3 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, importa proceder à submissão deste documento ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal. -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **delibere**: -----

1 – Aprovar, nos termos e ao abrigo da alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os documentos de Prestação de Contas, onde se incluem o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais relativos ao ano de 2025, e ainda os anexos à presente proposta; -----

2 – Submeter à Assembleia Municipal os referidos documentos de prestação de contas, para competente aprovação, nos termos do disposto na alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

O Sr. Vereador Dinarte Nunes usou da palavra dizendo que aquele não era o orçamento que a sua gestão previa para a governação da câmara municipal e, por isso, não poderia votar favoravelmente ao mesmo.

Prosseguiu dizendo que as prioridades da sua governação eram outras, com investimentos em outras áreas e que, por isso, não podia votar favoravelmente a uma gestão que deixou quatro milhões de euros de saldo de gerência. -----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia, por sua vez, disse que tinham transitado quatro milhões de euros do executivo anterior, quando haviam muito problemas por resolver, como era a questão do trânsito, por exemplo, área sobre a qual disse que podia ter-se trabalhado de outra forma. -----

Em resposta, o Sr. Presidente disse que o que aprendeu, nos últimos cinco meses à frente da gestão da câmara municipal, é que o trabalho nunca vai acabar. -----

Disse ainda querer ressaltar que aqueles que agora votavam contra um exercício de gestão que pagou a dívida deixada pelo PSD era no mínimo irónico, uma vez que aqueles que agora votam contra contas certas votaram, em temos, a favor do endividamento de um município que não atribuiu, aquando da sua gestão da autarquia, nenhum dos apoios que hoje em dia os munícipes de Porto Moniz dispõem. -----

Terminou dizendo que não apenas foram atribuídos novos apoios os munícipes, durante a gestão do Partido Socialista ao longo dos últimos 12 anos, como tinha sido ainda diminuída a carga fiscal sobre os portomonizenses, e isso era, no seu ponto de vista, um verdadeiro alto de gestão. -----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia perguntou concretamente se o Sr. Presidente já havia iniciado alguma intervenção desde que tinha tomado posse como estava previsto, por exemplo, em relação ao caminho que ligaria a antiga estrada regional à Praia do Cais do Seixal. -----

Em resposta, o Sr. Presidente disse que o tempo não lhe permitia ter os estudos que estavam em curso concluídos, mas que cumpriria, como tem feito até aqui, com os timings estabelecidos, desde que as empresas correspondessem às necessidades daquilo que se pretendia fazer. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Sras. Vereadores do PS, e 2 votos contra, dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais e Melhor Porto Moniz’ – PPD/PSD, CDS/PP. -----

29. Proposta de aplicação dos resultados do ano 2025 -----

Considerando que a aplicação do Resultado Líquido do Exercício é aprovada pelo Órgão Deliberativo, mediante proposta do Órgão Executivo, tendo em conta que no POCAL existia a obrigação de criação de Reservas Legais e de reforço da rubrica de Património; -----

Considerando que em SNC-AP a aplicação do Resultado Líquido é livre; -----

Considerando que o Resultado Líquido do Exercício do ano 2025 totaliza o montante de 120.674,22€ (cento e vinte mil seiscientos e setenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos); -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **delibere** a seguinte aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano 2025: -----

- 1 O valor de 120.674,22€ que seja transferido para a conta (561 - Resultados de períodos anteriores).
- 2 – Submeter a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano 2025 a aprovação da Assembleia Municipal. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Sras. Vereadores do PS, e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais e Melhor Porto Moniz’ – PPD/PSD, CDS/PP. -----

30. Proposta de aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2026 -----

Considerando que: -----

a) As regras orçamentais respeitantes aos municípios e freguesias, impõem os princípios da anualidade, universalidade, especificação, equilíbrio, não consignação e compensação, respeitando o orçamento do ano civil, podendo ser modificados através de alterações e revisões. -----

Considerando que a NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, dispõe o seguinte: -----

Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. -----

As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas". -----

Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. -----

Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global". -----

Considerando que o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º

60 -A/2005, de 30 de dezembro, que mantém em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, dispõe: -----

"8.3.1.2 - Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações". -----

"8.3.1.3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento,...". -----

"8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior: -----

a) saldo apurado; ". -----

"8.3.1.5 - As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas". -----

Considerando que o Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, nas suas alíneas b) e c) do seu artigo único - Alteração ao Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais-, refere o seguinte: -----

"b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações; -----

c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista". -----

Considerando que é necessário afetar ao orçamento em vigor o saldo de gerência do ano anterior, no montante de 4.099.249,25€ (quatro milhões, noventa e nove mil, duzentos e quarenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), e que deve ser feito em sede de revisão orçamental, nos termos dos pontos 8.3.1 do Decreto- Lei n.º54-A/99 de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro. -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove**, nos termos do artigo 124.º do Orçamento de Estado de 2026, aprovado pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, submeter à Assembleia Municipal para que aquele órgão **aprove**, nos termos estabelecidos nas alíneas a) do n.º 1 e l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. 1ª Revisão ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2026. -----

2. Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Sras. Vereadores do PS, e 2 votos contra, dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais e Melhor Porto Moniz’ – PPD/PSD, CDS/PP. -----

31. Reunião pública -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e cinquenta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida na Reunião de Câmara n.º 09/2026, de 14 de maio de 2026, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

Paços do Município de Porto Moniz, aos 14 dias de maio de 2026

O Presidente, _____

O Redator, _____